

Instruções para participação na Assembleia Geral Extraordinária da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A

A Assembleia será realizada no **dia 14 de junho de 2022, às 14 horas, na modalidade exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams**, que permite a transmissão integral do conclave, por áudio e vídeo, garantindo a manifestação dos acionistas e a efetivação dos votos digitais nas deliberações da ordem do dia, conforme instruções disponibilizadas no Edital de Convocação, publicado nos veículos de comunicação Diário Oficial da União e Jornal do Comércio e no endereço eletrônico http://www.refinariariograndense.com.br/uploads/demonstrativo_arquivo/20220602031522Instrucoes_A_GE2022.pdf nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei nº 6.404/76 e da regulamentação aplicável e, apenas para fins legais, na sede social da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, n.º 551, CEP 96202-900, na Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Forma de participação:

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral Extraordinária **deverão solicitar o link da videoconferência através do e-mail elisa.gayer@refinariariograndense.com.br** até às 13h do dia 13 de junho de 2022, comprovando sua condição de acionista, conforme critérios expostos na parte final do edital de convocação.

Caso a participação ocorra por meio de procurador, este deverá igualmente solicitar o *link* de acesso à videoconferência mediante envio de e-mail ao endereço mencionado acima, comprovando sua condição de procurador, porém até às 13 horas do dia 13 de junho de 2022, sob pena do procurador não poder exercer o mandato, conforme advertência expressa no edital de convocação.

No dia da Assembleia, as presenças serão certificadas em Ata pela mesa diretora e ficarão registradas mediante a gravação da videoconferência, que ficará arquivada na sede da Companhia, à disposição dos interessados, pelo prazo legal.

Devido à novidade do procedimento, por mera liberalidade da Companhia, será tolerado um atraso de 10 (dez) minutos para o início da Assembleia, considerando eventuais dificuldades de acesso e conexão dos interessados em participarem da Assembleia.

Forma de votação:

Todas as deliberações serão realizadas por aclamação. Assim, ao final da apresentação de cada item da ordem do dia pela mesa diretora da Assembleia, será aberto um prazo de 2 (dois) minutos para a manifestação de votos contrários. No mesmo prazo, serão admitidas inscrições, por ordem de solicitação, para livre manifestação e exposição de dúvidas e questionamentos dos acionistas presentes, desde que relacionadas ao tópico em deliberação.

Não haverá boletim de votação, sendo os votos registrados pela mesa diretora em Ata e, também, comprovados mediante a gravação da videoconferência, que ficará arquivada na sede da Companhia, à disposição dos interessados, pelo prazo legal.

Assinaturas:

Os livros societários aplicáveis e a ata da respectiva Assembleia Geral Extraordinária serão assinados digitalmente, pelo Presidente e Secretário da mesa, que certificarão, em tais documentos, os acionistas presentes.

Disposições finais:

A sociedade se compromete a manter todos os documentos relativos à Assembleia Geral Extraordinária realizada de forma exclusivamente digital, bem como a gravação integral dela, pelo prazo legal aplicável à ação que vise a anulá-la.

A sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Dúvidas e sugestões podem ser direcionadas ao e-mail elisa.gayer@refinariariograndense.com.br.